

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6137 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 778.723,64 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-029 - Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundmam

1170 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 22.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 - Gestão do Ensino Fundamental

1420 – 3190.13.00 – 101 EA – Contribuições Patronais R\$ 26.033,38

1501 – 3390.30.00 – 1061 EA – Material de Consumo R\$ 44.596,40

12.361.0006-2-036 - Transporte Escolar Municipal e Estadual

1610 – 3390.33.00 – 107 EA – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.038,52

1640 – 3390.33.00 – 1043 EA – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.686,25

12.365.0006-2-037 - Merenda Escolar

1810 – 3390.32.00 – 1042 EA – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 745,99

12.365.0006-2-042 - Gestão da Educação Infantil

1890 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 35.000,00

07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-1-050 - Construção e Ampliação de Espaços Esportivos

2301 – 4490.51.00 – 1016 EA – Obras e Instalações R\$ 38.158,01

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.301.0009-2-058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2580 - 3190.11.00 - 303 - EA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 165.974,04	
2670 - 3190.94.00 - 000 EA - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 27.000,00
2801 - 3390.39.00 - 1062 EA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 133.789,10	
2802 - 3390.39.00 - 1019 EA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	R\$ 1.165,76
10.304.0009-1-055 - Reequipar a Secretaria de Saúde	
3125 - 4490.52.00 - 500 EA - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 52.437,13
10.304.0009-2-064 - Vigilância em Saúde	
3195 - 3390.30.00 - 388 EA - Material de Consumo	R\$ 38.899,06
11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0014-6-092 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
4135 - 3390.39.00 - 1999 EA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ 65.000,00	
08.244.0016-2-094 - Serviço de Atendimentos Integral a Família - PAIF	
4175 - 3390.30.00 - 1999 EA - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4215 - 3390.39.00 - 1999 EA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ 25.200,00	
TOTAL	R\$ 778.723,64

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2023 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 - Recursos Livres	R\$ 84.000,00
Fonte 101 - Fundeb 60%	R\$ 26.033,38
Fonte 107 - Salário Educação	R\$ 1.038,52
Fonte 303 - Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 165.974,04
Fonte 388 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Sesa-Pr-Resol.808/2022.....	R\$ 38.899,06
Fonte 500 - Investimentos na Rede de Serv. De Saúde-Resol.808/2022.....	R\$ 52.437,13
Fonte 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transf.Especial.....	R\$ 38.158,01
Fonte 1019 - Emendas Individuais Impositivas - Emenda Parlamentar	R\$ 1.165,76
Fonte 1042 - Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 745,99
Fonte 1043 - Transferências FNDE - PNATE	R\$ 1.686,25
Fonte 1061 - Recursos não Vinc.da compensação de Impostos-Rec.Educação....	R\$ 44.596,40
Fonte 1062 - Recursos não Vinc.da compensação de Impostos-Rec.Saúde	R\$ 133.789,10
Fonte 1999 - Emenda Assistência Social - GND3	R\$ 190.200,00
TOTAL	R\$ 778.723,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2024


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício

